



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3525/2026.

Institui a dispensa de expediente ao servidor público municipal do Poder Executivo no dia do seu aniversário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a dispensa do expediente ao servidor público municipal, no dia do seu aniversário, sem prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço.

Parágrafo único. A dispensa aplica-se aos servidores em efetivo exercício na administração direta, do Poder Executivo municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou de cargo em comissão, bem como aos contratados por tempo determinado.

Art. 2º A dispensa de que trata esta Lei não constitui feriado, ponto facultativo ou recesso, limita-se à relação funcional entre o Município e o servidor e não suspende o funcionamento dos órgãos nem a prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 3º A dispensa independe de compensação de jornada e não acarreta desconto na remuneração nem prejuízo a férias, licenças ou a qualquer outro direito ou vantagem do servidor.

Art. 4º A dispensa será usufruída no dia do aniversário do servidor.

§ 1º O servidor nascido em 29 de fevereiro usufruirá a dispensa, nos anos em que não houver essa data, no dia 1º de março.

Art. 5º A dispensa é pessoal e intransferível e, não usufruída no respectivo exercício, não gera direito a acumulação, a nova dispensa ou a conversão em pecúnia.

Art. 6º Os titulares dos órgãos e das entidades organizarão as escalas de trabalho de modo a assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos durante as dispensas previstas nesta Lei.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto à comunicação e ao registro da dispensa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal